MAIS BRASIL

Nº 001155 | QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2026 JORNALMAISBRASIL.COM.BR

Brasileiros tem mais de R$ 6 bi esquecidos em bancos



Quanto mais você tenta não pensar em algo, mais aquilo volta? Entenda o efeito rebote



Sobrecarga e pressão estética tornam o envelhecer mais pesado para mulheres



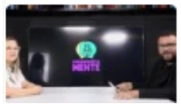
O que acontece com o café quando você esquenta a mesma bebida pela segunda vez?



caneta de semaglutida começa a ser comercializada a partir de R$ 349



Estudantes desenvolvem plataformas para combater a desinformação



Podcast da Seduc/GO debate avanços e metas da Educação Integral – SEDUC



Mais de R$ 6 bilhões ainda estão disponíveis para resgate em instituições financeiras no Brasil. De acordo com o Banco Central, o total de recursos esquecidos chegou a R$ 6,03 bilhões. O valor é maior do que o registrado no levantamento anterior, quando cerca de R$ 5,8 bilhões aguardavam devolução. Os dados do Sistema de Valores a Receber mostram que mais de 24,6 milhões de pessoas e cerca de 2,2 milhões de empresas ainda têm algum dinheiro para receber.

Edição digital, Jornal Mais Brasil
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponíveis no site:
jornalmaisbrasil.com.br
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE

Fale conosco :
(62) 9 9926-2668
contatojornalmaisbrasil@gmail.com

'00'03- 22:39:43 2026.03.02
JORNAL MAIS BRASIL
LTDA:49318651000113
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA

HOSPITAL ENCORE LTDA.
CNPJ/MF nº 26.878.439/0001-05 NIRE 52200878371

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS
A SER REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Ficam convocados os Senhores sócios do **HOSPITAL ENCORE LTDA,** sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.878.439/0001-05 ("Sociedade"), nos termos do Contrato Social, para participarem da Reunião de Sócios a ser realizada no dia **19/11/2026**, às **15:30hs** ("**Reunião**"), em primeira convocação, de forma exclusivamente virtual através da plataforma Zoom, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** a outorga, pela Sociedade, nos termos do item (ix) da Cláusula 9ª do Contrato Social, de garantia fidejussória (fiança) no âmbito **(i)** da 3ª (terceira) emissão das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, para colocação privada, do Hospital Anchieta S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.560.878/0001-07 ("**Hospital Anchieta**"), no valor total de até R$ 840.000.000,00 (oitocentos e quarenta milhões de reais), na data de emissão ("**Emissão Anchieta**" e "**Debêntures Anchieta**", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória em 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada, do Hospital Anchieta S.A." ("**Escritura de Emissão Anchieta**") a ser celebrado entre o Hospital Anchieta, a Vert Companhia Securitizadora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.005.683/0001-09 ("**Vert**"), a Kora Saúde Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.270.520/0001-66 ("**Kora**"), a Sociedade e as demais fiadoras ali indicadas, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas nas Escrituras de Emissão); e **(ii)** da 2ª (segunda) emissão das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, para colocação privada, do Hospital Meridional S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.625.711/0001-51 ("**Hospital Meridional**"), no valor total de até R$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na data de emissão ("**Emissão Meridional**" e "**Debêntures Meridional**", respectivamente e, quando em conjunto com a Emissão Anchieta, "**Emissões**"), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória em 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada, do Hospital Meridional S.A." ("**Escritura de Emissão Meridional**" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Anchieta, "**Escrituras de Emissão**") a ser celebrado entre o Hospital Meridional, a Vert, a Kora, a Sociedade e as demais fiadoras ali indicadas, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas nas Escrituras de Emissão), com renúncia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. A outorga da garantia fidejussória pela Sociedade estará condicionada, nos termos do artigo 125 do Código Civil, à conclusão da operação de reestruturação descrita na proposta da administração divulgada pela Kora em 17 de julho de 2026 e aprovada pela assembleia geral de debenturistas realizada em 27 de julho de 2026, com a efetiva entrega dos novos valores mobiliários previstos na referida proposta da administração até 31 de março de 2027 ("**Data de Fechamento**" e, a referida condição, a "**Condição Suspensiva**"), considerando que, em 5 de novembro de 2026, o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo homologou, nos termos do artigo 164, § 5º, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, os planos de recuperação extrajudicial do grupo Kora Saúde, apresentados em 29 de abril de 2026 nos autos do processo nº 4073175-42.2026.8.26.0100; **(b)** a outorga, pela Sociedade, nos termos dos itens (iv) e (ix) da Cláusula 9ª do Contrato Social, no âmbito das Emissões e em garantia das obrigações garantidas, de garantia real a ser constituída na forma de alienação fiduciária da propriedade superveniente, nos termos do artigo 22, §3º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, sobre os determinados imóveis de propriedade da Sociedade, nos termos a serem estabelecidos nas Escrituras de Emissão e nos respectivos contratos de alienação fiduciária de imóveis ("**Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis**" e, a referida garantia, a "**AF de Imóveis**"), sendo certo que a AF de Imóveis será compartilhada entre os titulares das Debêntures Anchieta e os titulares das Debêntures Meridional, observada a Condição Suspensiva; **(c)** a ciência e concordância dos Sócios com a constituição, pelo CCRI, no âmbito das Emissões e sob a Condição Suspensiva, de alienação fiduciária sobre a totalidade das quotas de emissão da Sociedade de titularidade do CCRI, nos termos das Escrituras de Emissão e dos respectivos contratos de alienação fiduciária de participações societárias, a ser compartilhada entre os titulares das Debêntures Anchieta e os titulares das Debêntures Meridional, bem como a confirmação de que tal garantia não representa violação a quaisquer termos do Contrato Social, observada a Condição Suspensiva; **(d) o** comparecimento da Sociedade em todo e qualquer ato necessário à formalização das garantias aprovadas, inclusive, mas não se limitando, à celebração das Escrituras de Emissão, dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis e, na qualidade de interveniente anuente, dos contratos de alienação fiduciária de participações societárias referidos no item **(c)** acima, conforme se fizer necessário, bem como a realização de todo e qualquer ato necessário à devida constituição e manutenção das garantias aprovadas e aos respectivos registros que se fizerem necessários, nos termos da legislação aplicável; e **(e)** a autorização à administração da Sociedade para praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima, caso aprovadas. **CONDIÇÃO SUSPENSIVA** A eficácia da aprovação das matérias constantes dos itens (a) a (d) da ordem do dia estará condicionada, nos termos do artigo 125 do Código Civil, à verificação da Condição Suspensiva, conforme definida no item (a) acima. Assim, caso a Condição Suspensiva não seja verificada até a Data de Fechamento, as aprovações eventualmente concedidas pelos Sócios em relação a tais matérias não produzirão efeitos. **INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS** Aos Sócios que estejam interessados em participar e/ou votar na reunião, enviem até o dia 18/11/2026 um e-mail para a Sociedade, no endereço eletrônico juridico@korasaude.com.br, manifestando seu interesse em participar da reunião, e solicitando o link de acesso ao Sistema Eletrônico ("Solicitação de Acesso"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá: (i) conter a identificação do sócio e de seu representante legal ou procurador, conforme o caso, que comparecerá à Reunião, incluindo seus nomes completos e seus números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e/ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), conforme o caso, bem como telefone e endereço de e-mail para contato; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos necessários para participação na Reunião: (a) caso aplicável, o instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei; e (b) os documentos de identidade e/ou comprovação de poderes a seguir: (1) para sócio pessoa física: cópia do documento de identidade do sócio ou de seu procurador, conforme aplicável; e (2) para sócio pessoa jurídica: cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do sócio, bem como cópia do documento de identidade do respectivo representante legal ou procurador. Verificada a regularidade dos documentos enviados para participação na reunião, a Sociedade enviará para o e-mail do solicitante, assim que possível: (i) o link e as informações de acesso e habilitação à sala de reunião virtual da reunião de sócios; e (ii) o link para acesso e consulta aos documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da reunião. Caso determinado Sócio não receba as senhas de acesso com até 1 hora de antecedência ao horário de início da reunião, tal Sócio deverá entrar em contato com a Sociedade por meio do e-mail juridico@korasaude.com.br, para que seja prestado o suporte necessário em tempo hábil. Na data da reunião, o link de acesso ao Sistema Eletrônico estará disponível a partir de 15 minutos de antecedência, sendo que o registro da presença da Sócio via Sistema Eletrônico somente se dará mediante o acesso via link. Após o início da reunião, a sala de reunião virtual será fechada e não serão possíveis novos ingressos (exceto em caso de Sócios que percam momentaneamente conexão, a quem será dado prazo para reingresso na conferência), independentemente da realização do cadastro prévio. A Sociedade não se responsabilizará pela conexão e acesso à internet dos Sócios e representantes legais durante a reunião. A Sociedade informa que a Reunião será integralmente gravada, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, pelos sócios (ou seus representantes legais ou procuradores, conforme o caso) que acessem a Plataforma Digital para participar e, conforme o caso, votar na Reunião. Em caso de ausência de quórum para instalação da Reunião em primeira convocação, que exige a presença de sócios titulares de, no mínimo, a maioria absoluta do capital social, a Reunião será realizada em segunda convocação, com qualquer número de sócios, mediante nova convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, nos termos da Cláusula 16ª do Contrato Social e do artigo 1.152, §3º, do Código Civil. As deliberações serão tomadas pelo voto de sócios representando, ao menos, a maioria absoluta do capital social, nos termos da Cláusula 17ª do Contrato Social. **DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS SÓCIOS** Os documentos pertinentes às matérias objeto da ordem do dia da Reunião encontram-se à disposição dos Sócios na sede social da Sociedade e poderão ser enviados aos Sócios que os solicitarem por meio do endereço eletrônico juridico@korasaude.com.br. Goiânia, 11 de novembro de 2026. **ALEXANDRE AUGUSTO OLIVIERI** - Diretor Financeiro.

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA.
CNPJ/MF nº 01.011.865/0001-16 NIRE 52.20015964-2

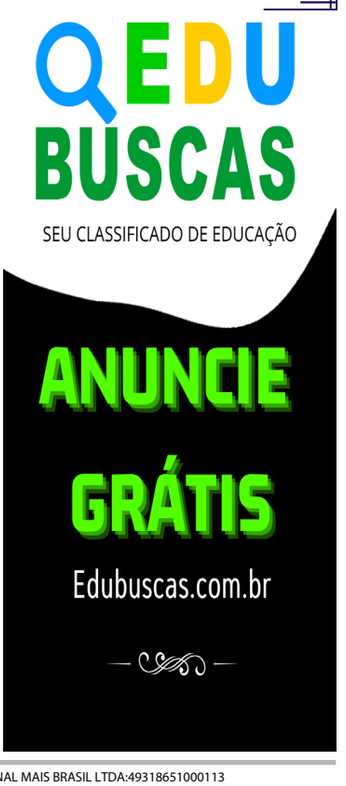
EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS
A SER REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Ficam convocados os Senhores sócios do **INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA**., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.011.865/0001-16 ("**Sociedade**"), nos termos do Contrato Social, para participarem da Reunião de Sócios a ser realizada no dia **19/11/2026**, às **13:00hs** ("**Reunião**"), em primeira convocação, de forma exclusivamente virtual através da plataforma Zoom, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** a outorga, pela Sociedade, de garantia fidejussória (fiança) no âmbito **(i)** da 3ª (terceira) emissão das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, para colocação privada, do Hospital Anchieta S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.560.878/0001-07 ("**Hospital Anchieta**"), no valor total de até R$ 840.000.000,00 (oitocentos e quarenta milhões de reais), na data de emissão ("**Emissão Anchieta**" e "**Debêntures Anchieta**", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória em 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada, do Hospital Anchieta S.A." ("**Escritura de Emissão Anchieta**") a ser celebrado entre o Hospital Anchieta, a Vert Companhia Securitizadora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.005.683/0001-09 ("**Vert**"), a Kora Saúde Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.270.520/0001-66 ("**Kora**"), a Ilha do Boi, a Sociedade e as demais fiadoras ali indicadas, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas nas Escrituras de Emissão); e **(ii)** da 2ª (segunda) emissão das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, para colocação privada, do Hospital Meridional S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.625.711/0001-51 ("**Hospital Meridional**"), no valor total de até R$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na data de emissão ("**Emissão Meridional**" e "**Debêntures Meridional**", respectivamente e, quando em conjunto com a Emissão Anchieta, "**Emissões**"), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória em 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada, do Hospital Meridional S.A." ("**Escritura de Emissão Meridional**" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Anchieta, "**Escrituras de Emissão**") a ser celebrado entre o Hospital Meridional, a Vert, a Kora, a Ilha do Boi, a Sociedade e as demais fiadoras ali indicadas, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas nas Escrituras de Emissão), com renúncia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. A outorga da garantia fidejussória pela Sociedade estará condicionada, nos termos do artigo 125 do Código Civil, à conclusão da operação de reestruturação descrita na proposta da administração divulgada pela Kora em 17 de julho de 2026 e aprovada pela assembleia geral de debenturistas realizada em 27 de julho de 2026, com a efetiva entrega dos novos valores mobiliários previstos na referida proposta da administração até 31 de março de 2027 ("**Data de Fechamento**" e, a referida condição, a "**Condição Suspensiva**"), considerando que, em 5 de novembro de 2026, o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo homologou, nos termos do artigo 164, § 5º, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, os planos de recuperação extrajudicial do grupo Kora Saúde, apresentados em 29 de abril de 2026 nos autos do processo nº 4073175-42.2026.8.26.0100; **(b)** a outorga, pela Sociedade, no âmbito das Emissões, nos termos a serem estabelecidos nas Escrituras de Emissão, e em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas nas Escrituras de Emissão), de garantia real a ser constituída na forma de alienação fiduciária da propriedade superveniente sobre determinados imóveis de propriedade da Sociedade, na forma dos respectivos contratos de alienação fiduciária de imóveis ("**Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis**"), em favor da Vert e dos titulares das debêntures securitizadas emitidas pela Vert e lastreadas nas Debêntures Anchieta e nas Debêntures Meridional, sendo certo que a referida garantia será compartilhada entre a Emissão Anchieta e a Emissão Meridional, observada a Condição Suspensiva; **(c)** o comparecimento da Sociedade em todo e qualquer ato necessário à formalização das garantias referidas nos itens (a) e (b) acima, inclusive, mas não se limitando, à celebração das Escrituras de Emissão e dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, conforme se fizer necessário, bem como a realização de todo e qualquer ato necessário à devida constituição e manutenção das referidas garantias e aos respectivos registros, nos termos da legislação aplicável; e **(d)** a autorização à administração da Sociedade para praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima. **CONDIÇÃO SUSPENSIVA** A eficácia da aprovação das matérias constantes dos itens (a) a (c) da ordem do dia estará condicionada, nos termos do artigo 125 do Código Civil, à verificação da Condição Suspensiva, conforme definida no item (a) acima. Assim, caso a Condição Suspensiva não seja verificada até a Data de Fechamento, as aprovações eventualmente concedidas pelos Sócios em relação às matérias constantes dos itens (a) a (c) da ordem do dia não produzirão efeitos. **INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS** Aos Sócios que estejam interessados em participar e/ou votar na reunião, enviem até o dia 18/11/2026 um e-mail para a Sociedade, no endereço eletrônico juridico@korasaude.com.br, manifestando seu interesse em participar da reunião, e solicitando o link de acesso ao Sistema Eletrônico ("Solicitação de Acesso"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá: (i) conter a identificação do sócio e de seu representante legal ou procurador, conforme o caso, que comparecerá à Reunião, incluindo seus nomes completos e seus números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e/ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), conforme o caso, bem como telefone e endereço de e-mail para contato; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos necessários para participação na Reunião: (a) caso aplicável, o instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei; e (b) os documentos de identidade e/ou comprovação de poderes a seguir: (1) para sócio pessoa física: cópia do documento de identidade do sócio ou de seu procurador, conforme aplicável; e (2) para sócio pessoa jurídica: cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do sócio, bem como cópia do documento de identidade do respectivo representante legal ou procurador. Verificada a regularidade dos documentos enviados para participação na reunião, a Sociedade enviará para o e-mail do solicitante, assim que possível: (i) o link e as informações de acesso e habilitação à sala de reunião virtual da reunião de sócios; e (ii) o link para acesso e consulta aos documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da reunião. Caso determinado Sócio não receba as senhas de acesso com até 1 hora de antecedência ao horário de início da reunião, tal Sócio deverá entrar em contato com a Sociedade por meio do e-mail juridico@korasaude.com.br, para que seja prestado o suporte necessário em tempo hábil. Na data da reunião, o link de acesso ao Sistema Eletrônico estará disponível a partir de 15 minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do Sócio via Sistema Eletrônico somente se dará mediante o acesso via link. Após o início da reunião, a sala de reunião virtual será fechada e não serão possíveis novos ingressos (exceto em caso de Sócios que percam momentaneamente conexão, a quem será dado prazo para reingresso na conferência), independentemente da realização do cadastro prévio. A Sociedade não se responsabilizará pela conexão e acesso à internet dos Sócios e representantes legais durante a reunião. A Sociedade informa que a Reunião será integralmente gravada, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, pelos sócios (ou seus representantes legais ou procuradores, conforme o caso) que acessem a Plataforma Digital para participar e, conforme o caso, votar na Reunião. Em caso de ausência de quórum para instalação da Reunião em primeira convocação, que exige a presença de sócios titulares de, no mínimo, a maioria absoluta do capital social, a Reunião será realizada em segunda convocação, com qualquer número de sócios, mediante nova convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, nos termos da Cláusula 16ª do Contrato Social e do artigo 1.152, §3º, do Código Civil. As deliberações serão tomadas pelo voto de sócios representando, ao menos, a maioria absoluta do capital social, nos termos da Cláusula 17ª do Contrato Social.**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS SÓCIOS** Os documentos pertinentes às matérias objeto da ordem do dia da Reunião encontram-se à disposição dos Sócios na sede social da Sociedade e poderão ser enviados aos Sócios que os solicitarem por meio do endereço eletrônico juridico@korasaude.com.br. Goiânia/GO, 11 de novembro de 2026. **ALEXANDRE AUGUSTO OLIVIERI** - Diretor Financeiro.









ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILLA BOA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos Termos Legais e, em atenção aos dispositivos Convencionais e Regimentais, convoco os condôminos quites com as obrigações a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Villa Boa, que se realizará na Sede Administrativa deste Condomínio (subsolo), localizado na Avenida Goiás, nº 310, QD. 21E LT. 06, Centro, Goiânia-Goiàs. No dia 30 novembro de 2026, em primeira chamada às 15h00 e, em segunda chamada às 15h30min., para deliberarem acerca da Ordem do Dia:

1) Ratificação da Assembleia para validar o reajuste da taxa condominial;
2) Definição do índice de reajuste das taxas de condomínio;
3) Autorização para rateio entre os condôminos de despesas extraordinárias e ordinárias, segundo suas frações ideais;
4) Prestação de conta 01 de dezembro 2024 até 30 novembro de 2026;
5) Eleição do novo síndico para 1º de dezembro 2026 até 30 de novembro 2028;
6) **Reratificação da Assembleia** na mudança do endereço pela prefeitura de Goiânia que foi realizada nesta data 17 de abril de 2026;
7) Definição do endereço; Av. Goiás nº 310 Qd. 23E Lt. 06.
O endereço correto vai ser Av. Goiás nº 310 Qd. 21E Lt. 06 Centro e a retificação no estatuto;
8) Sua presença é fundamental para mantermos o condomínio em excelente estado de preservação, para que possamos receber nossos clientes de forma mais digna.

Goiânia,11 de novembro de 2026.
José Maria Francisco das Dores
Síndico

SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL, COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS – SEACONS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital nos termos do artigo 612, da CLT, ficam **convocados todos os trabalhadores da empresa RIO NEGRO AMBIENTAL, CNPJ nº. 17.231.055/0001-05**, lotados na unidade de Ouvidor-GO, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará:

1 - Avenida João Silvano, nº 352 (Praça Edith Goulart), Centro, Ouvidor - GO, CEP: 75715-000, no dia 17 de novembro de 2026, às 10:00h em primeira chamada, comparecendo a maioria dos trabalhadores interessados ou às 11:00h em segunda e última chamada com qualquer número de trabalhadores presentes.

A assembleia será para tratar das seguintes ordens do dia:

a) Esclarecimentos sobre o processo 0010582-61.2024.5.18.0141 e cumprimento de sentença 0001615-56.2026.5.18.0141;
b) Outros assuntos atinentes ao item supra.

Goiânia, 09 de novembro de 2026.

MELQUISEDEQUE SANTOS DE SOUZA
Diretor Presidente - SEACONS













Jornal MAIS BRASIL

Jornal MAIS BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

ANÁPOLIS



CATALÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CATALÃO

EDITAL
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o artigo 26 do Estatuto Social desta entidade, ficam CONVOCADOS todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários a comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 19 de novembro de 2026, na sede do Sindicato, situada à Rua Santa Luzia, nº 181, Bairro Pio Gomes, Catalão/GO, às 16h00min., em primeira convocação, e, não havendo quórum estatutário, às 16h30min., em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Apresentação, discussão e deliberação sobre a previsão orçamentária para o exercício de 2027;
2. Apresentação, discussão e deliberação sobre a retificação da previsão orçamentária do exercício de 2026.

Catalão/GO, 10 de novembro de 2026.

WAGNER OLIVEIRA BORGES
PRESIDENTE

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALMECÂNICAS E ELÉTRICAS DE ANÁPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores diretores e/ou proprietários das indústrias da categoria representada pelo Sindicato das Indústrias Metalmecânicas e Elétricas de Anápolis, para uma Assembleia Geral Extraordinária, conforme a seguir:

Data: *17 de novembro de 2026 (terça-feira)*
1º convocação: *10:00 horas*
2º convocação: *10:30 horas*
Local: *Sede do Sindicato - Rua JM 16, Qd. 52 Lt. 22 - Setor Sul Jamil Miguel - Anápolis/GO.*
Assunto: *Autorizar a Diretoria a celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, conforme art. 612 da CLT, para o ano de 2027, com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Anápolis.*

Aos que enviarem representantes, estes deverão ser nomeados oficialmente por procuração, conforme modelo disponível na secretaria do Sindicato. Os procuradores deverão ser empoderados para tomada de decisões em nome de seus representados.

Anápolis, 10 de novembro de 2026.

Ian Moreira Silva
Presidente

VILA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA - GO

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL PARA SER CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2026

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração de Vila Boa/GO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que no período de 12 de novembro de 2026 à 18 de novembro de 2026 , no horário das 08h00min às 12h30min, na Prefeitura Municipal de Vila Boa, situado à Rua Antônio Costa, QD 35, Jardim Nova Aurora Vila Boa/GO - CEP 73.825-000 estarão abertas as inscrições com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário nos seguintes cargos: Gari, Auxiliar de Serviços Gerais, Fiscal de Meio Ambiente, Encarregado de Limpeza Urbana e Enfermeiro Supervisor Técnico de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, para o ano de 2026.

Maiores informações tais como requisitos, número de vagas, vencimento básico e o Edital/Regulamento completo poderão ser no local acima indicado bem como pelo site: **www.vilaboa.go.gov.br**.

Vila Boa/GO, 11 de novembro de 2026.

Edivaldo Carlos Barros, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.









ESTADO DA BAHIA

BARRA DO CHOÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 52.116.205/0001-30, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca toda a categoria Profissional dos Empregados nas Empresas de Estacionamentos e Garagens dos municípios de Abaíra, Abaré, Acajutiba, Adustina, Água Fria, Aiquara, Alcobaça, Almadina, Amélia Rodrigues, América Dourada, Anagé, Andaraí, Andorinha, Angical, Anguera, Antas, Antônio Cardoso, Antônio Gonçalves, Aporá, Apuarema, Araçás, Aracatu, Araci, Aramari, Arataca, Aurelino Leal, Baianópolis, Baixa Grande, Banzaê, Barra, Barra da Estiva, Barra do Choça, Barra do Mendes, Barra do Rocha, Barro Alto, Barro Preto, Barrocas, Belmonte, Belo Campo, Biritinga, Boa Nova, Boa Vista do Tupim, Bom Jesus da Lapa, Bom Jesus da Serra, Boninal, Bonito, Boquira, Botuporã, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Brumado, Buerarema, Buritirama, Caatiba, Caculé, Caém, Caetanos, Caetité, Cafarnaum, Cairu, Caldeirão Grande, Camacan, Camamu, Campo Alegre de Lourdes, Campo Formoso, Canápolis, Canarana, Canavieiras, Candeal, Candiba, Cândido Sales, Cansanção, Canudos, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Caraíbas, Caravelas, Carinhanha, Casa Nova, Catolândia, Catu, Caturama, Central, Chorrochó, Cícero Dantas, Cipó, Coaraci, Cocos, Conceição da Feira, Conceição do Coité, Conceição do Jacuípe, Condeúba, Contendas do Sincorá, Coração de Maria, Cordeiros, Coribe, Coronel João Sá, Correntina, Cotegipe, Cravolândia, Crisópolis, Cristópolis, Curaçá, Dário Meira, Dom Basílio, Encruzilhada, Érico Cardoso, Euclides da Cunha, Eunápolis, Fátima, Feira da Mata, Feira de Santana, Filadélfia, Firmino Alves, Floresta Azul, Formosa do Rio Preto, Gandu, Gavião, Gentio do Ouro, Glória, Gongogi, Guajeru, Guanambi, Guaratinga, Heliópolis, Iaçu, Ibiassucê, Ibicaraí, Ibicoara, Ibicuí, Ibipeba, Ibipitanga, Ibiquera, Ibirapitanga, Ibirapuã, Ibirataia, Ibitiara, Ibititá, Ibotirama, Ichu, Igaporã, Igrapiúna, Iguaí, Ilhéus, Inhambupe, Ipecaetá, Ipiaú, Ipirá, Irajuba, Iramaia, Iraquara, Irará, Irecê, Itabela, Itaberaba, Itabuna, Itacaré, Itaeté, Itagi, Itagibá, Itagimirim, Itaguaçu da Bahia, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itamaraju, Itamari, Itambé, Itanhém, Itaparica, Itapé, Itapebi, Itapetinga, Itapicuru, Itapitanga, Itaquara, Itarantim, Itatim, Itiruçu, Itororó, Ituaçu, Ituberá, Iuiu, Jaborandi, Jacaraci, Jacobina, Jaguaquara, Jaguarari, Jequié, Jeremoabo, Jitaúna, João Dourado, Juazeiro, Jucuruçu, Jussara, Jussari, Jussiape, Lafaiete Coutinho, Lagoa Real, Lajedão, Lajedinho, Lajedo do Tabocal, Lamarão, Lapão, Lençóis, Licínio de Almeida, Livramento de Nossa Senhora, Luís Eduardo Magalhães, Macajuba, Macarani, Macaúbas, Maiquinique, Mairi, Malhada, Malhada de Pedras, Manoel Vitorino, Mansidão, Maracás, Maraú, Marcionílio Souza, Mascote, Matina, Medeiros Neto, Miguel Calmon, Mirangaba, Mirante, Monte Santo, Morpará, Morro do Chapéu, Mortugaba, Mucugê, Mundo Novo, Muquém do São Francisco, Nazaré, Nilo Peçanha, Nordestina, Nova Canaã, Nova Fátima, Nova Ibiá, Nova Itarana, Nova Redenção, Nova Soure, Nova Viçosa, Novo Horizonte, Novo Triunfo, Olindina, Oliveira dos Brejinhos, Ouriçangas, Ourolândia, Palmas de Monte Alto, Palmeiras, Paramirim, Paratinga, Paripiranga, Pau Brasil, Paulo Afonso, Pé de Serra, Pedrão, Pedro Alexandre, Piatã, Pilão Arcado, Pindaí, Pindobaçu, Pintadas, Piraí do Norte, Piripá, Piritiba, Planaltino, Planalto, Poções, Ponto Novo, Porto Seguro, Potiraguá, Prado, Presidente Dutra, Presidente Jânio Quadros, Presidente Tancredo Neves, Queimadas, Quijingue, Rafael Jambeiro, Remanso, Retirolândia, Riachão das Neves, Riachão do Jacuípe, Riacho de Santana, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Ribeirão do Largo, Rio de Contas, Rio do Antônio, Rio do Pires, Rio Real, Rodelas, Ruy Barbosa, Santa Bárbara, Santa Brígida, Santa Cruz Cabrália, Santa Cruz da Vitória, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Maria da Vitória, Santa Rita de Cássia, Santaluz, Santanópolis, Santo Antônio de Jesus, Santo Estêvão, São Desidério, São Domingos, São Félix do Coribe, São Gabriel, São Gonçalo dos Campos, São José da Vitória, São José do Jacuípe, Sátiro Dias, Saúde, Seabra, Sebastião Laranjeiras, Senhor do Bonfim, Sento Sé, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Serra Preta, Serrinha, Serrolândia, Sítio do Mato, Sítio do Quinto, Sobradinho, Souto Soares, Tabocas do Brejo Velho, Tanhaçu, Tanque Novo, Tanquinho, Taperoá, Tapiramutá, Teixeira de Freitas, Teodoro Sampaio, Teofilândia, Teolândia, Terra Nova, Tremedal, Tucano, Uauá, Ubaitaba, Ubatã, Uibaí, Umburanas, Una, Urandi, Uruçuca, Utinga, Valença, Valente, Várzea da Roça, Várzea do Poço, Várzea Nova, Vera Cruz, Vereda, Vitória da Conquista, Wagner, Wanderley, Wenceslau Guimarães, Xique-Xique, no Estado da Bahia, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, em formato fixo, que será realizada na Rua Inocêncio Oliveira, s/n, Centro, Barra do Choça/BA, no dia 27/11/2026, com a 1ª convocação às 18h e a 2ª convocação às 19h, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Discussão e deliberação sobre a Pauta Salarial da Categoria para o período 2027/2028; 2) Autorização para que a Diretoria do Sindicato dos Empregados nas Empresas de Estacionamentos e Garagens do Estado da Bahia possa firmar Aditivos às Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho e Convenções Coletivas de Trabalho com Entidades Sindicais Patronais e/ou Empresas, referentes ao período 2027/2028; 3) Discussão e deliberação sobre a propositura de Mediação e/ou Dissídio Coletivo, caso restem frustradas as negociações coletivas; 4) Discussão e deliberação acerca da instituição de contribuição assistencial, destinada ao custeio das atividades sindicais, negociais e de representação coletiva do Sindicato; 5) Fixação do valor, forma de cobrança, periodicidade e base de incidência da contribuição assistencial; 6) Garantia do direito de oposição individual em assembleia, nos termos do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 935 do STF, de forma livre, pessoal e sem qualquer interferência de terceiros, bem como a oportunidade de filiação ao sindicato. 7) Autorização para inclusão da cláusula de contribuição assistencial nos instrumentos coletivos de trabalho a serem celebrados pelo Sindicato.

Barra do Choça/BA, 11 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ FATEL NETO
Presidente


Enem registra aumento na participação de alunos da rede pública


Notas do Enem são critério de acesso para faculdades públicas

Jornal MAIS BRASIL

EDITAIS GO
PUBLICAÇÕES EM TODO BRASIL



QEDU BUSCAS
SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO
ANUNCIE GRÁTIS
Edubuscas.com.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NITERÓI

OFÍCIO Nº 025/2026 - FETAGRI-RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A FEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETAGRI-RJ, por meio de sua Diretoria, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os Sindicatos filiados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias junto à Federação para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2026, às 14:00 horas, em primeira convocação, e às 14:30 horas, em segunda e última convocação, no endereço Mercado do Produtor, CEASA Conquista - Nova Friburgo/ RJ - Auditório do SINDAF-NF

A Assembleia terá como finalidade a apresentação, discussão e deliberação sobre a previsão orçamentária da Federação, conforme as necessidades administrativas, financeiras e institucionais para o exercício correspondente.

ORDEM DO DIA:

1. Apresentação da proposta de previsão orçamentária da FETAGRI-RJ.

A Diretoria da FETAGRI-RJ destaca a importância da participação dos sindicatos filiados, considerando que esse momento representa um espaço fundamental de transparência, planejamento, responsabilidade financeira e fortalecimento da organização sindical.

A participação dos sindicatos é essencial para a construção coletiva das ações e prioridades da Federação, reafirmando nosso compromisso com a luta em defesa da agricultura familiar e dos trabalhadores e trabalhadoras rurais do Estado do Rio de Janeiro.

Niterói, 04 de novembro de 2026.

Atenciosamente,

Cimara Peçanha Custódio
Presidenta

Tarcisio Cruz Branco
Secretario de Finanças

Jornal MAIS BRASIL

Edição digital, Jornal Mais Brasil
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponíveis no site:
jornalmaisbrasil.com.br
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

'00'03- 20:45:40 2026.11.10 JORNAL MAIS BRASIL LTDA:49318651000113
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COLUNA MAIS BRASIL

Jornal
MAIS BRASIL

ENDEREÇO SEDE:

Rua Boa Vista, N.71, Qd. 6 Lote 17

Residencial Mansões Paraíso

Goiânia - Goiás - CEP: 74481-710

SÓCIA ADMINISTRADORA

Sandra Pereira

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Osmiro Capistrano da Costa

Jornalista RG MTb 054.

ASSESSORA SINDICAL:

Girlene Medeiros de Carvalho

GESTOR EDITORIAL

Renato Rodrigues Borges

Jornalista RG MTb 4384

Soluções em Publicações Legais e Editais

- Publicação de Editais;
- Convocações;
- Licenças;
- Vagas de emprego;
- Avisos;
- Pregão e Abandono de Emprego;
- Declarações;
- Ações de Marketing Empresarial.

Edição digital, Jornal Mais Brasil
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponíveis no site:
jornalmaisbrasil.com.br
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

@JornalmaisBrasil | JORNAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE